



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

A Casa da Cidadania

Ata da 7ª (sétima) Sessão Ordinária do 1º (primeiro) período Legislativo da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Barro Alto - Bahia realizada no dia 22 do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua Miguel Marques de Almeida, 02, Centro, nesta Cidade de Barro Alto – Bahia. As dezoito horas e trinta minutos reuniram-se para realização da presente Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Flezio de Souza Santos, todos os Edis que compõe o Poder Executivo Municipal. O Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do Povo, declarou aberta a Sessão agradecendo a presença dos colegas Vereadores, do Ex Prefeito Orlando Amorim Santos, João Reinaldo Almeida – Representante do Poder Executivo, Assessores Jurídicos, Secretários Municipais e demais pessoas que fazem parte do auditório. Em ato contínuo, o Senhor Presidente solicita a leitura da ata da Sessão anterior, que após lida foi aprovada e assinada, leitura da Pauta e Ordem do Dia. Em seguida, colocou-se em terceira discussão e votação o Projeto de Lei nº 008 / 2025 do Poder Executivo Municipal que altera o limite percentual de créditos adicionais suplementares do Art. 2º, a, da Lei Municipal nº 280 / 2024 (LOA), visando cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências. Assim, o Art. 2º, a, da Lei Municipal nº 280, de 20 de dezembro de 2024 (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação: a) decorrente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária até o limite de 45 % (quarenta e cinco por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º. do Artigo 43, da Lei 4.320 / 64 (aprovada pela Emenda Modificativa nº 001 / 2024. (NR). No decorrer da tramitação foi apresentado Parecer Jurídico favorável a matéria em discussão. As Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Contas, apresentou Emenda Modificativa 002/2025 que altera o limite percentual de créditos adicionais suplementares do Art. 2º, a, da Lei Municipal nº 280 / 2024 (LOA) conforme apresenta o Projeto de Lei 008/2025. Com a apresentação da Emenda Modificativa 002/2025, o Art. 2º, a, da Lei Municipal nº 280, de 20 de dezembro de 2024 (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação: a) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de mais 15% (quinze por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º do Artigo nº 43, da Lei 4.320/64; (aprovada pela Emenda Modificativa Nº 001/2024. (NR). Após a leitura do Parecer das Comissões Competentes, o Senhor Presidente solicita a chamada nominal dos Edis para votação, onde constatou-se a aprovação do Projeto de Lei 008/2025 com Emenda Modificativa 002/2025 por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra. Dando Prosseguimento, colocou-se foi apresentado em primeira discussão o Projeto de Lei 009/2025 do Poder executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências. Ficando a referida proposição para posteriores discussões e possível votação. Em ato contínuo, colocou-se em discussão e votação em regime de urgência, o Projeto de Lei 010/2025 do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato celebrado entre o Município de Barro Alto/BA e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, aprovada por esta Casa Legislativa. A alteração contratual ora ratificada compreende: I – A criação do cargo de Controlador Interno na sede administrativa do Consórcio; II – A incrementação no quantitativo do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional de Saúde de Irecê- BA. A forma de provimento para contratação dos cargos será na modalidade de Seleção Pública,



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

A Casa da Cidadania

conforme segue: **Controlador Interno** - 01 vaga, carga horária de 30 horas e salário base de R\$ 3.143,10; **Enfermeiro** - 01 vaga, carga horária de 40 horas e salário base de R\$ 3.016,00; **Técnico de Enfermagem** - 02 vaga, carga horária de 40 horas e salário base de R\$ 1.878,16; **Assistente Administrativo** - 01 vaga, carga horária de 40 horas e salário base R\$ 1.597,08. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão, com o rateio proporcional de todos os entes consorciados, à conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais. Após os devidos comentários, o Senhor Presidente solicita a chamada nominal dos Edis para votação do Projeto de Lei 010/2024, onde foi constatado a aprovação do mesmo por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra. Ainda franqueou a palavra aos Edis. O Vereador Carlos Luciano teceu comentários sobre os Projetos de Lei apresentados pelo Executivo nesta Casa, afirmando que se coloca a disposição para dialogar e votar em todas as propostas que for para o bem comum do povo barroaltense, independente de posicionamento político. O Vereador Deusenei Alves, solicita maior transparência por parte do Poder Executivo Municipal conforme as matérias apresentadas nos Projetos de Lei e se coloca a disposição para o diálogo e afirma que o que for para o bem do povo pode contar com ele. O Vereador Felipe Calazans, afirma que também defende a transparência entre os Poderes e a população, afirma ainda que em momento recente solicitou do setor contábil ou administrativo da Câmara relatório com informações contratuais e valores e até o momento não foi atendido. O Vereador Almi Lourenço também defende a harmonia entre os Poderes. Franqueou-se a palavra ao Senhor João Reinaldo Gomes de Almeida – Representante do Setor Contábil do Prefeitura, onde o mesmo agradeceu aos Edis pela aprovação do Projeto de Lei 008/2025 que solicita percentual de suplementação e se coloca a disposição para esclarecimentos futuros caso necessário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do povo, declarou encerrada a Sessão e para constar, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada. Barro Alto, Bahia, em 22 de maio de 2025.

Deusenei Alves de Souza
Almi Lourenço
Carlos Luciano
Felipe Calazans
João Reinaldo Gomes de Almeida
Presidente